



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 427/2021

Dispõe sobre o uso do Sistema de Processo Judicial Eletrônico 2.x no âmbito das 5ª e 7ª Varas Federais da Seção Judiciária de Sergipe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, especialmente o disposto no art. 18, que autoriza a regulamentação pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 335/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a política pública para a governança e gestão de processo judicial eletrônico com a criação da Plataforma Digital do Poder Judicial Brasileiro - PDPJ-Br, mantendo o sistema PJe como sistema de processo eletrônico prioritário do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da utilização dos recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a estratégia do Tribunal Regional Federal da 5ª Região de uniformizar os sistemas de processo eletrônico atualmente em funcionamento no âmbito de sua jurisdição, com o propósito de padronizar procedimentos e diminuir os custos de manutenção e melhorias do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos serviços prestados aos jurisdicionados pelo Tribunal e pelas Seções Judiciárias vinculadas;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe tomada na reunião ocorrida em 16/04/2021;

CONSIDERANDO a manifestação dos Juízos das 5ª e 7ª Varas Federais da Seção Judiciária de Sergipe à Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória a utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2.X, incluindo incidentes processuais e ações conexas, no âmbito das 5ª e 7ª Varas Federais da Seção Judiciária de Sergipe, para a propositura e a tramitação das ações que tenham classes de competência dos Juizados Especiais Federais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em 15 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR, PRESIDENTE**, em 24/09/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2338184** e o código CRC **5D8BD753**.
